



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de oxigênio medicinal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves, incluindo utilização em ambulâncias para transporte de pacientes em situações de urgência e emergência e em oxigenoterapia domiciliar para pacientes acamados, buscando assegurar o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO: O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar para o fornecimento de oxigênio medicinal, do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na aquisição de oxigênio medicinal, a ser fornecido por empresa especializada e devidamente habilitada, conforme especificações técnicas, volumes e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves.

O fornecimento do oxigênio medicinal deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, destinando-se à utilização em:

- ambulâncias municipais, para suporte a pacientes em situações de urgência e emergência;
- oxigenoterapia domiciliar, voltada a pacientes acamados com indicação médica.

A solução contempla o fornecimento de oxigênio medicinal medido por metro cúbico (m³), abrangendo tanto o PPU – 1 m³, quanto o fornecimento em cilindros com capacidade entre 2 m³ e 10 m³, conforme a demanda assistencial, incluindo:

- o acondicionamento adequado em cilindros próprios;
- a entrega nos locais indicados pela Administração, inclusive em domicílio de paciente acamado, quando solicitado;
- a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, sem ônus adicional para o Município.

O fornecimento contínuo e regular de oxigênio medicinal é imprescindível para a promoção da saúde, a preservação da vida e a garantia de atendimento eficiente e seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Luiz Alves, estando a presente solução alinhada às diretrizes do SUS, às normativas do Ministério da Saúde e às exigências sanitárias vigentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A contratada deverá fornecer oxigênio medicinal com padrão mínimo de qualidade, segurança e conformidade sanitária, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas vigentes.

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento, a entrega e a reposição dos cilindros nas datas, locais e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendendo demandas emergenciais, em razão da essencialidade do objeto.

A contratada deverá dispor de estrutura operacional, logística e pessoal capacitado, aptos a realizar o transporte, manuseio e entrega do oxigênio medicinal, observando as normas de segurança, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando aplicável, bem como manter conduta compatível com o ambiente de saúde pública.

O oxigênio medicinal fornecido deverá estar devidamente regularizado junto à ANVISA e à Vigilância Sanitária, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, devendo a contratada disponibilizar, sempre que solicitado, certificados de qualidade, laudos ou documentos comprobatórios, observada a validade mínima exigida pela regulamentação aplicável.

A contratada deverá manter válidas todas as autorizações, licenças e registros sanitários exigidos pelos órgãos competentes durante toda a execução do fornecimento.

A contratada deverá possuir:

I – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;

II – Alvará Sanitário vigente;

III – Licença para transporte de produtos classificados como perigosos;

IV – Responsável técnico habilitado.

Além disso, a contratada deverá realizar:

I – Rastreabilidade com o controle rigoroso de lotes e cilindros para saber exatamente para onde cada unidade foi enviada;

II - Testes hidrostáticos periódicos;

III - Garantir que o processo de fabricação e envase segue as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA.

O Oxigênio Medicinal fornecido deve possuir pureza mínima de 99,5%, isento de odores e livre de substâncias tóxicas, acondicionado em cilindros em conformidade com a ABNT NBR 12176, em perfeito estado de conservação e segurança.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do oxigênio medicinal deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000

Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Alves, mediante requisição formal, por meio de Ordem de Compra ou documento equivalente, observadas as quantidades e volumes solicitados.

A contratada deverá disponibilizar os cilindros necessários ao fornecimento do oxigênio medicinal em regime de comodato, sem custos adicionais para a Administração, como condição indispensável para a execução do fornecimento

A contratada deverá realizar a entrega do oxigênio medicinal na data, horário e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser:

- Centro de Saúde do Município;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- ambulâncias municipais;
- domicílio de paciente acamado, quando expressamente solicitado.

O prazo de entrega dos produtos será de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Este prazo poderá ser reduzido por necessidade imediata da unidade de saúde ou prorrogado apenas mediante justificativa técnica aceita pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21.

A contratada deverá manter canais permanentes de comunicação, disponibilizando telefone e endereço eletrônico (e-mail) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para situações de urgência.

Todos os custos relativos ao fornecimento do oxigênio medicinal, tais como transporte, deslocamento, carga, descarga, impostos, taxas e demais encargos, deverão estar inclusos no preço contratado, não sendo de responsabilidade da Administração qualquer ônus adicional.

O fornecimento deverá contemplar a entrega, retirada e substituição dos cilindros, conforme a necessidade da Administração, garantindo a continuidade do atendimento assistencial, especialmente em situações de urgência e emergência.

Os cilindros utilizados para o fornecimento do oxigênio medicinal deverão ser disponibilizados pela contratada em regime de comodato, sem qualquer ônus para o Município, incluindo sua substituição, retirada e manutenção, não sendo exigido quantitativo mínimo de empréstimo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os cilindros deverão estar com teste hidrostático válido e lacre inviolado, sendo vedada a entrega de cilindros em desacordo com normas técnicas vigentes.

O oxigênio medicinal deverá ser fornecido em conformidade com as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária, acondicionado em cilindros próprios, em perfeito estado de conservação e segurança, sendo vedado o fornecimento de produto em desacordo com as normas técnicas vigentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A formalização do instrumento de contrato será substituída pela Nota de Empenho de Despesa ou documento equivalente, conforme a Lei nº 14.133/2021. A execução do objeto ficará integralmente vinculada às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo Edital, que passam a ter força contratual para todos os fins de direito.

O fornecimento do oxigênio medicinal deverá observar os prazos, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra, ficando o fornecedor sujeito às sanções administrativas previstas em lei em caso de descumprimento.

A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento dos serviços de oxigenoterapia no Município, a quem competirá:

- verificar a conformidade do produto fornecido;
- acompanhar as entregas e substituições dos cilindros;
- atestar o recebimento do objeto para fins de pagamento.

Após cada fornecimento, a contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica, a qual estará sujeita ao atesto do servidor responsável, como condição para a liquidação e pagamento da despesa.

A Secretaria de Saúde definiu para esse processo licitatório o seguinte fiscal:

Fiscal 01 – Felipe Ângelo Paolin.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: A medição para fins de pagamento será realizada com base no volume de oxigênio medicinal efetivamente fornecido, comprovado mediante documento de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento, conforme os itens contratados e as quantidades constantes da respectiva Ordem de Compra.

Para os cilindros com capacidade superior a 1m³, o pagamento será realizado exclusivamente com base no volume efetivamente fornecido (m³), independentemente da capacidade nominal do cilindro utilizado, considerando que, conforme pesquisa de mercado realizada, o preço unitário por metro cúbico é uniforme para cilindros com capacidade entre 2m³ e 10m³.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços de oxigenoterapia no Município, que certificará a conformidade do fornecimento.

A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail licitacaosaudela@gmail.com, acompanhada de documento comprobatório do fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O pagamento somente será realizado após a confirmação de que o oxigênio medicinal foi fornecido de forma satisfatória, em conformidade com as especificações técnicas, volumes solicitados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social ou ato constitutivo da empresa;
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitida pelo conselho de classe (CRF ou CRQ) do profissional responsável;
- Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA;
- Alvará Sanitário vigente.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor da contratação foi definida a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, compreendendo:

- levantamento de cotações junto a fornecedores do ramo, preferencialmente da região;
- consulta a contratações similares constantes no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;

Os valores unitários e totais estimados para o fornecimento do oxigênio medicinal encontram-se detalhados na planilha de orçamentos e comparativo de preços, os quais integram o presente Termo de Referência para todos os fins.

A estimativa considerou o consumo médio dos últimos anos, acrescido de margem técnica de segurança para cobertura de demandas extraordinárias.

A contratação observará o princípio da economicidade, sendo adotado como referência o valor mais vantajoso para a Administração, compatível com os preços praticados no mercado e com as especificações técnicas do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a presente contratação, realizada por meio de Ata de Registro de Preços, a adequação orçamentária observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo que a existência de dotação orçamentária será exigida no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata, mediante a emissão das respectivas Ordens de Compra e empenhos.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das seguintes unidades orçamentárias:

- Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves;
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.04 - gás engarrafado.

Ressalta-se que os recursos orçamentários serão alocados conforme a efetiva demanda de atendimentos, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias de cada exercício, em consonância com o planejamento anual e com a execução orçamentária vigente.

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDRO TIPO PPU COM CAPACIDADE DE 1M ³	UND	40	100,00	4.000,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO FORNECIDO EM CILINDROS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 1M ³ (2M ³ A 10M ³)	M3	1.000	19,00	19.000,00
				TOTAL	23.000,00

XII – LOCAIS DE ENTREGA: O oxigênio medicinal deverá ser entregue conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves, mediante solicitação formal, nos seguintes locais, quando demandado:

- Centro de Saúde Américo Luciani;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Ambulâncias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- Domicílio de paciente acamado, quando expressamente indicado pela Administração.

As entregas deverão ocorrer na data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, conforme a demanda assistencial, não se aplicando cronograma fixo ou periodicidade predeterminada, em razão da natureza essencial e variável do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, retirada e substituição dos cilindros deverão estar integralmente inclusas no preço contratado, não sendo de responsabilidade da Administração qualquer ônus adicional.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O oxigênio medicinal fornecido deverá estar em conformidade com todas as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária, garantindo padrões adequados de qualidade, pureza e segurança para uso medicinal.

A contratada deverá assegurar que os cilindros utilizados no fornecimento, disponibilizados em regime de comodato, estejam em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento, responsabilizando-se por sua manutenção, substituição e recolhimento, sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável por eventuais danos causados por defeitos nos cilindros ou no produto fornecido.

A contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado, bem como adotar as providências necessárias para sanar eventuais não conformidades, após comunicação formal da Administração.

XIV – DEMAIS OBSERVAÇÕES:

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, não havendo celebração de contrato administrativo neste momento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento e respectivos empenhos, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Luiz Alves, 18 de fevereiro de 2026.

Felipe Angelo Paolin
Fiscal do Contrato

Geisa Sperber Signorelli
Secretária de Saúde